



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 664/2022

**Autoriza o Poder Executivo a criar e incluir os Projetos/Atividades na Lei do PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022 e realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo do Detalhamento dos Programas do Plano Plurianual PPA 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 627 de 13 de outubro de 2021, mediante a inclusão da seguinte ação especificada a seguir:

**PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025  
ANEXO DO DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS**

**Projeto/Atividade: Alimentação Escolar Convênio Estado-PEAE**

**Programa:** 0007 - Alimentação Escolar

**Objeto:** Desenvolver ações visando à melhoria da qualidade da alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, dando preferência a produtos agroecológicos e da agricultura familiar.

**Ação:** 2123 – Alimentação Escolar Convênio Estado-PEAE

**Descrição:** Fornecer alimentação escolar a todos alunos matriculados na rede estadual conveniada ao município, com a inclusão de produtos da região na alimentação escolar, diminuir os índices de desnutrição nos estudantes em idade escolar, prevenção e controle de distúrbios alimentares e escolar.

Cod	Ação/Produto	Unid. Med.	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2123	Alimentação Escolar Convênio Estado-PEAE	Percentual %	98%	95%	95%	95%	-
		Valor por Ano	37.410,00	39.280,50	41.244,53	43.306,75	161.241,78
<b>TOTAL R\$</b>			<b>37.410,00</b>	<b>39.280,50</b>	<b>41.244,53</b>	<b>43.306,75</b>	<b>161.241,78</b>

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades da LDO do exercício 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 630 de 22 de novembro de 2021, mediante inclusão do seguinte Projeto/Atividade e Ações:





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

**Projeto/Atividade: 2123 – Alimentação Escolar Convênio Estado-PEAE**

**Programa: 0007 - Alimentação Escolar**

**Objeto:** Desenvolver ações visando à melhoria da qualidade da alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, dando preferência a produtos agroecológicos e da agricultura familiar.

Tipo	Cod	Ação/Produto	Unid. Medida	Meta Física	Ex. 2022
M	2123	Alimentação Escolar Convênio Estado-PEAE	%	98	37.410,00
<b>TOTAL</b>					<b>37.410,00</b>

**Art. 3.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 37.410,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais), criando e incluindo a Ação na Lei n.º 638 de 17 de dezembro de 2021 - LOA 2022, com as seguintes classificações da funcional-programática:

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Unidade: 01 – Secretaria de Gabinete**

**Função: 12 – Educação**

**Sub-Função: 362 – Ensino Médio**

**Programa: 0007-Alimentação Escolar**

**Proj/Ativ: 2123 – Alimentação Escolar Convênio Estado-PEAE**

Natureza da Despesa:	Fonte Rec.	Valor R\$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1500-0000	18.705,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1571-0000	18.705,00
<b>Total da Ação</b>		<b>37.410,00</b>

**Art. 4.º** - A suplementação mencionada no artigo anterior, no valor de **R\$ 37.410,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais), será realizada com recursos da **Anulação** da seguinte dotação orçamentária e respectiva Fonte de Recurso:

**Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 02 – Fundo Municipal de Educação**

**Função: 12 – Educação**

**Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental**

**Programa: 0004 – Infraestrutura Predial**

**Proj/Ativ: 1.007 – Reforma, Ampliação, Read. Escolas Educação Indígena**

Ficha	Natureza da Despesa:	Fonte Rec.	Valor R\$
548	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1500-1001	37.410,00
			<b>37.410,00</b>





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**Art. 5º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 630 de 22/11/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 627 de 13/10/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e/ou publicação.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 20 de outubro de 2022.

  
**GELSON LUIZ DILL**  
Prefeito Municipal

